



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 19 | 2019 | CENTRO DISTRITAL DO PORTO <sup>(1)</sup>  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_  
Ano

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento CENTRO SOCIAL DE VILA BOA DE QUIRES

Localização do estabelecimento Rua Adolfo Magalhães Campos 34

Localidade Vila Boa de Quires e Maureles

Código postal 4635 - 681 | MARCO DE CANAVESES

Distrito Porto Concelho Marco de Canaveses Freguesia Vila Boa de Quires e Maureles

Telemóvel / Telefone 255 522 426 Fax \_\_\_\_\_ E-mail cdadvilaboia@hotmail.com

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DE SÃO VICENTE DE PAULO

Morada Rua Santa Catarina, 769

Localidade Porto

Código postal 4000 - 454 | PORTO

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Centro de Dia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 30 (trinta) utentes.  
(por extenso)

### 6 EMISSÃO

2019 | 09 | 16  
ano mês dia

\_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**